PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

[illegible]

[illegible]

PROJETO DE LEI N° 192/99

"Dispõe sobre a concessão dos serviços de Água e Esgoto no Distrito Industrial e nos Bairros Cidade Nova, Parque Caravelas e Parque Veneza no Município de Santana do Paraíso-MG e dá outras providências"

O Povo do Município de Santana do Paraíso-MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova:

Artigo 1° - Fica o Executivo Municipal autorizado a promover, nos termos da Lei Orgânica Municipal e Lei Federal n° 8.666/93 (Lei de Licitação e Contratos Administrativos), a concessão dos serviços de água e esgoto no Distrito Industrial e nos dos Bairros Cidade Nova, Parque Caravelas e Parque Veneza neste Município, bem como para os novos empreendimentos industriais e/ou unidades em Santana do Paraíso.

Artigo 2° - Decorrente da Lei Orgânica Municipal regulamentará a presente Lei no que for necessário.

Artigo 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana do Paraíso, 16 de setembro de 1999.

Retirado em 23/09/99

MIAPLZ ANTONIO DA CUNHA
Prefeito Municipal